



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

PARECER 082/2025
CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 013/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 007/2025- SEMED
CONTRATO	Nº 014/2025- SEMED
OBJETO: Aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do município de Mojuí dos Campos/PA.	
Contratada: Jamilson Dias Frota Ltda - CNPJ: 21.626.216/0001-37	
1º Termo de Apostilamento referente a inclusão de rubrica orçamentária	

A Coordenação do Núcleo de Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos – Pará, por meio do servidor nomeado para exercer o cargo de controlador, através do Decreto nº 011/2025, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme Art. 37 da constituição Federal de 1988.

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2021-SEMED, Dispensa de Licitação nº 007/2025- SEMED, cujo objeto encontra-se descrito acima, no qual, está sendo solicitado a inclusão da rubrica orçamentária ao instrumento contratual.

O apostilamento é caracterizado como anotação ou registro administrativo de modificações ao instrumento contratual que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais

II- DO RELATÓRIO:

O processo instruído nos termos da Lei 14.133/2021, e foi analisado tendo como fundamento o art.136 da Lei Federal nº 14.133/2021, consta na solicitação do Termo de apostilamento os seguintes documentos:

- ✓ Capa de apostilamento ao Contrato nº 014/2025-SEMED; (FL 01)
- ✓ Memorando nº 062/2025 – SEMED, do chefe do financeiro II, ao secretário solicitando autorização para emissão do termo de apostilamento, em 05/03/2025; (FL 02)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

- ✓ Consta cópia do contrato nº 014/2025-SEMED; (FLS 03/09)
- ✓ Declaração de adequação orçamentária, assinada pelo contador Sr. Edsandro Santana Pinheiro; (FL 09-A)
- ✓ Termo de reserva orçamentária, assinado por Francisco Cirineu Silva Mota, Chefe do Departamento Financeiro II, em 06/03/2025; (FL 10)

UNIDADE: 0202 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2016.0000-Manutenção das atividade da SEMED

3.3.90.30.00- Material de Consumo

12.361.0005.2019 Manutenção e desenvolvimento da educação básica- -
salário educação

3.3.90.30.00- Material de Consumo

**UNIDADE:1212- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica-FUNDEB**

12.361.0005.2029- Manutenção e desenvolvimento da educação básica-
FUNDEB

3.3.90.30.00- Material de consumo

FONTE DE RECURSO

15001001- Receita de Imposto e Transferência – Educação

15500000-Transferência do salário Educação

15400000- Transferência do FUNDEB- impostos

- ✓ Justificativa do termo de apostilamento, assinado pelo ordenador de despesas, Secretário Senhor Izailton de Sousa, Decreto ° 003/2025; (FL 11)
- ✓ Autorização do Ordenador da Despesa; (FL 12)
- ✓ Consta uma via do 1º Termo de apostilamento ao contrato nº 014/2025 – SEMED, assinado pelo ordenador de despesas, em 05/03/2025; (FL 13/14)
- ✓ Portaria nº 015/2025 - Designação de fiscais de contrato, MAURO DE SOUSA LIMA (TITULAR) e JÂNIO DÊNIS AGUIAR FEITOSA (SUPLENTE) e cópias de termos de ciência e concordância; (FL 015 a17)
- ✓ Publicação de extrato de contrato no Portal da Prefeitura de Mojuí dos Campos, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 26/02/2025, edição 3698; (FLS 18/19)
- ✓ Termo de autuação da agente de contratação GISELE LIMA DA SILVA, em 09/05/2025; (FL 20)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

- ✓ Despacho da agente de contratação GISELE LIMA DA SILVA ao Núcleo de Controle Interno para análise e parecer, em 26/05/2025; (FL 21)

III- CONCLUSÃO.

O presente termo visa apenas a inclusão de Dotação orçamentária ao contrato administrativo, não há alteração nas bases contratuais para as partes.

Diante do exposto, este coordenador de controle interno se manifesta pela possibilidade do prosseguimento do termo de apostilamento em questão, por fim, segue os autos para o Núcleo de licitações e Contratos para providências cabíveis.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Decreto nº 11/2025-NCI
Núcleo de Controle Interno